

Leis



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

LEI Nº 491 de 27 de maio de 2019.

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.122.0005.2.081 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3350.43.00 - Subvenção Social R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 27 DE MAIO DE 2019.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. administracao@moitabonita.se.gov.br